DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2

Poder Legislativo 4
Atos de Pessoal 4
Subsídios e Remunerações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.788, de 16 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre a autorização para instalação de trailer em terreno público e dá outras providências"

Domingos Mente Lopes, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e**,**

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comerciante LENEIDE VIEIRA DOS SANTOS, solicitando autorização para instalar um Trailer para venda de lanhes, sucos e similares na Av. Euclides da Cunha, Praça Enio Pepino, com ocupação de 10 metros quadrados do terreno onde fica instalado o campo de futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a geração de renda da população;

CONSIDERANDO que a ocupação do solo por particulares encontra previsão no Decreto nº 1.742/2021, que inclusive dispõe sobre o valor da taxa de ocupação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido o uso a título precário de parcela do solo na praça municipal de frente para Av. Euclides da Cunha ao lado do campo de futebol, pela comerciante LENEIDE VIEIRA DOS SANTOS.

Artigo 2º - O permissionário poderá ocupar área de 10 metros quadrados a ser demarcada pelo município, por prazo indeterminado, podendo o município de forma discricionária cessar a permissão a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 03 (três) meses.

Artigo 3º - Pelo uso e ocupação da área o permissionário pagará taxa de ocupação mensal de 3,8 UFMs por metro quadrado, conforme tabela do Decreto nº 1.742/2021, sem prejuízo do pagamento dos demais tributos, ficando responsável pela instalação e pagamento dos serviços de água e energia elétrica, além das demais licenças necessárias para o funcionamento.

Artigo 4º - O atraso injustificado administrativamente por três meses no pagamento da taxa mensal prevista no artigo anterior implicará na cassação automática da presente permissão de uso.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de dezembro de 2021.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

Outros atos oficiais

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO N.006, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre destinação de Recursos oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária de 19 de outubro de 2021, CONSIDERANDO:

Dispõe sobre a destinação e aplicação acerca de recursos oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, para investimento sendo aquisição de veiculo no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) que será destinado para o Centro de Referencia de Assistência Social-CREAS, nos serviços de Proteção Social Especial através do PAEFI;

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 110 de 01 de dezembro de 1995 e com base nas deliberações tomadas na Reunião ordinária de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a celebração de Convênio e a destinação do objeto na modalidade de investimento para os Serviços de Proteção Social Especial, através do CREAS.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 19 de outubro de 2021.

Fernando Augusto Mendonça Lopes
Presidente Do CMAS

.....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO N.007, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre destinação de Recursos oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária de 16 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO:

Dispõe sobre a destinação e aplicação acerca de recursos oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) que será destinado para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para a serviços de Proteção Social Básica, modalidade custeio;

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 110 de 01 de dezembro de 1995 e com base nas deliberações tomadas na Reunião ordinária de 19 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a celebração de Convênio e a

destinação do objeto na modalidade de custeio para os Serviços de Proteção Social Básica.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de dezembro de 2021.

Fernando Augusto Mendonça Lopes
Presidente Do CMAS

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

CÂMARA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Estado de São Paulo

Douglas Fabricio Francisco Alves, Presidente da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o artigo 39, § 6° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 19, de 04 de julho de 1998, publica os valores mensais dos subsídios dos senhores vereadores e do Presidente, bem como a remuneração dos cargos e empregos públicos desta edilidade, referente ao exercício de 2021, conforme segue:

SUBSÍDIOS

Denominação	Valor – R$
Vereador	3.500,00
Presidente da Câmara	4.000,00

CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE

Denominação	Quantidade	Valor – R$
Advogado	01	3.962,34
Assistente Administrativo	01	2.122,77
Auxiliar Contábil	01	3.034,61
Copeira	01	1.131,53
Motorista	01	1.131,53
Recepcionista	01	1.617,23
Secretária	01	3.034,61
Técnico Contábil	01	3.034,61
Técnico Legislativo	01	1.819,71

CARGOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Quantidade	Valor – R$
Assessor jurídico	01	2.423,19

Euclides da Cunha Paulista (SP), 16 de Dezembro 2021.

Douglas Fabricio Francisco Alves
Presidente